



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº
(ao PLP 175/2024)

Dê-se ao item 13 da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

II –

.....

d)

.....

13. de agricultura familiar, agropecuária e pesca;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de alteração no art. 2º, II, “d”, item 13, do projeto (atual art. 2º, § 3º, item 13 do substitutivo apresentado no relatório).

A agricultura familiar desempenha um papel essencial. Ela é responsável por grande parte da produção de alimentos que chegam às mesas das famílias brasileiras e fortalece a segurança alimentar do país. Ao alocar recursos para a agricultura familiar, o Estado fortalece o desenvolvimento agrário, que, por sua vez, sustenta a economia rural. Esse apoio permite que pequenos produtores aumentem sua produtividade, diversifiquem suas culturas e contribuam para a redução da insegurança alimentar.

Investir na agricultura familiar é, portanto, uma maneira eficaz de promover a inclusão social, reduzindo as disparidades entre áreas urbanas

e rurais e ampliando o acesso a serviços essenciais, como educação, saúde e saneamento. Além disso, fortalecer a agricultura familiar reforça a segurança alimentar e a autonomia econômica do país. A agricultura familiar contribui para a diversificação da produção agrícola, ajudando a controlar a inflação e estabilizar os preços dos alimentos.

Alocar recursos para a agricultura familiar estimula a economia local, gera emprego, renda e oportunidades para o empreendedorismo rural, construindo uma cadeia produtiva que impacta positivamente desde o pequeno agricultor até o setor de exportações. A sustentabilidade ambiental é também uma área crucial promovida pela agricultura familiar, pois incentiva práticas agrícolas que preservam o solo, a água e a biodiversidade, ajudando a combater o desmatamento e a degradação ambiental e, assim, a enfrentar os desafios das mudanças climáticas e proteger o meio ambiente para as gerações futuras.

Além dos benefícios econômicos, sociais e ambientais, investir na agricultura familiar fortalece as comunidades rurais, especialmente os agricultores familiares, historicamente mais excluídos, permitindo que prosperem e tenham uma participação cidadã mais ativa. Com isso, combate-se também a migração forçada para os centros urbanos, desestimulando o êxodo rural e ajudando a reduzir problemas sociais, como o crescimento desordenado das cidades e a falta de moradia adequada. Portanto, priorizar a agricultura familiar com especial atenção à agricultura familiar, é uma decisão estratégica que promove um crescimento equilibrado, sustentável e inclusivo, fortalecendo a segurança alimentar, gerando emprego e renda, conservando o meio ambiente e integrando todas as regiões do país ao processo de desenvolvimento.

Diante o exposto conclamamos os nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, 13 de novembro de 2024.

**Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3733027847>